



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 186/2019**

**“Decreta ponto facultativo e dá  
outras providências”**

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que dia 31 de dezembro do ano corrente, antecede feriado mundial de 01 de janeiro;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos no período de festas, e que não restará comprometida a eficiência administrativa;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 31 de dezembro do ano corrente, em período integral.

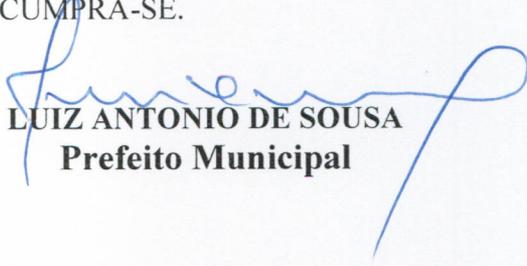
Art. 2º. Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida no art. 1º deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**